GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 159/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2020, Processo Administrativo nº 092/2020, Dispensa nº 012/2020, que tem como objeto a Locação de imóvel, com área de 4.23.50 hectares de terra, localizada no Distrito de Santa Cruz da Prata.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e **JOSÉ RUBENS PEDROZA,** residente e domiciliado na Rua Braz Rodrigues de Lima, nº 211, no Distrito de Santa Cruz da Prata, Guaranésia/MG, portador RG nº 10.318.156-8 SSP/MG e do CPF nº 662.524.076-15, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 3ª e 4ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 07 (sete) meses findando em 31 de julho de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-a partir de 1º de janeiro de 2021.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Manutenção Atividades Limpeza Publica - Locação de Imóveis - 02.40.01.15.452.0504.2.031 - 3.3.90.36.14.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretario Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

José Rubens Pedroza
Locador